
RESOLUÇÃO N°. 003/2022, de 11 de janeiro de 2022.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Prof. José Manoel Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária do referido Conselho, realizada em 11 de janeiro de 2022,

Considerando a documentação contante no Processo nº23222.000037/2022-42;

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR as propostas de atividades práticas no Dia de Campo, para os cursos técnicos integrados do Instituto Federal Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba.

Rio Pomba, 11 de janeiro de 2022.



Documento assinado digitalmente

Jose Manoel Martins

Data: 18/01/2022 17:07:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. José Manoel Martins
Presidente do Conselho de *Campus*
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba

Regulamento para Dia de Campo

Dispõe sobre a rotina e procedimento para a execução do
Dia de Campo no IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba.

Considerando a Resolução 41, de 18 de Outubro de 2021, que aprova a atualização do Ensino Remoto Emergencial – ERE, para cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos concomitantes/subsequentes presenciais e à distância, cursos integrados ao ensino médio e cursos de graduação dos *campi* do IF Sudeste MG;

Considerando a Resolução 42, de 20 de Outubro de 2021, que aprova a atualização do Ensino Combinado Emergencial - ECE, para cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos concomitantes/subsequentes presenciais e à distância, cursos integrados ao ensino médio e cursos de graduação dos *campi* do IF Sudeste MG;

Considerando a Resolução 44, de 20 de Outubro de 2021, que aprova o Plano de Retomada das Atividades presenciais do IF Sudeste MG e os documentos citados na resolução;

Considerando as reuniões da Diretoria de Ensino com a Coordenação Geral de Ensino Técnico e Coordenação Geral de Assistência Estudantil e Coordenações de Curso:

Indica-se Dia de Campo como atividade prática essencial a ser desenvolvida para as turmas dos cursos técnicos integrados do *Campus* Rio Pomba no Cenário 3 do Plano de Retomada do IF Sudeste MG (Resolução 44/2021).

Conceitua-se Dia de Campo como um método planejado com objetivo de atividades formativas de ordem prática, com duração de até 8h/dia. Essas atividades têm como objetivo oferecer uma série de práticas fundamentais para formação integral e omnilateral de estudantes do Ensino Médio Integrado impossibilitadas durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Nesse sentido, o Dia de Campo tem caráter formativo, motivacional, informativo e instrucional.

Os Dias de Campo caracterizam-se como eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão, não devendo estar atrelados à frequência, avaliação ou atividades de disciplinas oferecidas no ERE de forma síncrona e assíncrona.

A- Das Responsabilidades

1. Compete aos docentes a disponibilização das gravações dos momentos síncronos, inclusive aos estudantes que participarem dos Dias de Campo.
2. A gravação e disponibilização das atividades desenvolvidas nos dias de Campo é opcional e dependerão de recursos materiais e humanos a serem avaliados pela Coordenação do Curso, Diretoria de Extensão e a Diretoria de Ensino.
3. As atividades de Dia de Campo deverão ser registradas e executadas como atividades exclusivamente de Ensino no Cenário 3 e poderão ser ampliadas ao público externo, como atividades de Extensão, no Cenário 4.
4. Compete ao estudante que inscrever-se e participar dos Dias de Campo:
 - assumir o compromisso do estudo dos conteúdos apresentados pelos docentes nos momentos síncronos e assíncronos;
 - responsabilizar-se pela realização das atividades na plataforma SIGAA, no prazo de 07 dias, conforme Resolução 41/2021 e Resolução 42/2021.
 - assinar e entregar o Anexo I, da Resolução 44/2021, antes do início da atividade presencial.

B- Das Etapas para proposição dos Dias de Campo:

- 1- Planejamento das atividades a serem oferecidas levando-se em consideração as proposições de docentes, discentes, coordenação de curso e CGET.
- 2- Proposição, pela Coordenação de Curso, de cronograma, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e locais utilizados.
- 3- Aprovação, pelo Colegiado, da proposta.
- 4- Encaminhamento da proposta à CGET e ata de aprovação para encaminhamentos e submissão ao Conselho de *Campus*.
- 5- Aprovação pelo Conselho de *Campus*.
Registro, pelos organizadores, da Ação na Diretoria de Ensino ou na Diretoria de Extensão, neste caso, quando houver vaga reservada a público externo mediante aprovação do Cenário 4 do Plano de Retomada.
- 6- Abertura, pelo coordenador do curso, de formulário de Inscrição on-line (SIGAA, site e redes sociais do *Campus* quando envolver público externo).
- 7- Agendamento, pela Direção de Ensino e equipe equivalente, com Setor de Saúde, de formação sobre cuidados sanitários, conforme especificação do E-book elaborado pela Comissão C1. Essa formação deve ser realizada de forma remota, em dia e horários previamente agendados pelo coordenador do curso com ministrantes, estudantes e público externo, quando houver.
- 8- Encaminhamento, pelo coordenador de curso, à Chefia de Departamento da solicitação de materiais e servidores necessários para a realização do Dia de Campo.
- 9- Envio, com antecedência de 05 dias úteis, à CGAE, CGET e DDE da listagem de inscritos para organização do lanche e do acolhimento.
- 10- Realização da atividade pelos docentes e servidores envolvidos.
- 11- Encaminhamento, pelo coordenador de curso, da listagem de participantes à diretoria responsável pelo registro.
- 12- Certificação pela diretoria responsável.

C – Das Ações para segurança e saúde sanitária:

1 – A instituição se compromete a oferecer ao estudante que decidir participar dos Dias de Campo:

- 02 máscaras de tecido;
- 01 lanche por turno;
- Orientações de conduta;
- Aferição de temperatura na entrada de cada turno;
- Álcool em Gel nos locais das atividades;

2 - A instituição se compromete a oferecer aos servidores ministrantes das atividades propostas nos Dias de Campo:

- 01 Máscara KN 95;
- 01 protetor facial;
- Orientações de conduta;
- Aferição de temperatura;
- Álcool em Gel;

D- Disposições Gerais

- Orienta-se a oferta de atividades de Dia de Campo com duração mínima de 8h e máxima de 24h semanais, preferencialmente em dias alternados .
- Indica-se que semanalmente o dia de oferta seja alternado a fim de minimizar as ausências das atividades assíncronas de um único dia.
- Todas as atividades devem respeitar as orientações de capacidade e distanciamento estabelecidas pelo E-book do Projeto Reencontro para definição de rotinas nos *Campi* e na Reitoria, pelo E-book do Projeto Reencontro com diretrizes para o cuidado com os servidores e pelo Relatório da Subcomissão C1 do Campus Rio Pomba.

Profa Paula Reis de Miranda

Diretora de Ensino

IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba

Portaria nº 550/2021, DOU de 18/05/2021

Aprovado por Conselho de Campus em 11 de janeiro de 2021